



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº.1103 /2014

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **JOÃO DE LA CRUZ CANTEIRO**, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 031.779.011-04 residente e domiciliado neste município na rua Manoel Peixoto da Paz, s/nº, no Bairro Vila Guarani .- **Doar Lote Urbano 01-A, da Quadra 91-A** medindo 12,50m por 10,00 m, sendo num total de 125,00 m², (cento e vinte e cinco metros²), esquina com Travessa Luis Augusto Rodrigues, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 04 (quatro) dias do mês de Junho de 2014 (dois mil e quatorze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal